

Deliberação CBH-AT, nº 02, de 11/11/96

Recomenda aos órgãos do Estado e dos Municípios, diretrizes gerais para a regularização e ampliações do abastecimento de água potável para a Região Metropolitana de São Paulo.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, no uso de suas atribuições e

- ***considerando*** que o abastecimento da população com água potável é condição fundamental para garantir adequadas condições de saúde pública;

- ***considerando*** a necessidade de universalização do serviço de abastecimento de água potável;

- ***considerando*** que o abastecimento de água potável à Região Metropolitana de São Paulo é hoje insuficiente para atender às necessidades e que esta situação poderá ser agravada, especialmente em períodos hidrológicos desfavoráveis, pela insuficiência dos volumes de água atualmente disponibilizados;

- ***Considerando*** que a utilização racional dos recursos hídricos, para fins de abastecimento público, industrial e de irrigação deve ser buscada pelos respectivos setores usuários, de maneira ambientalmente sustentável, com melhorias tecnológicas, redução de perdas e racionalização do uso;

- ***Considerando*** que, para o planejamento do atendimento à demanda por água potável, torna-se necessário estabelecer diretrizes estratégicas norteadoras das ações dos organismos dos governos estaduais e municipais;

RECOMENDA:

A. Diretrizes Gerais

a1 - garantir o atendimento de água potável, em quantidade, qualidade e regularidade, para toda população, eliminando os rodízios de abastecimento que se registram na RMSP;

a2 - reduzir as perdas - físicas e não-físicas - dos sistemas de abastecimento de água;

a3 - conservar e proteger os mananciais;

a4 - implementar políticas e programas visando ao uso racional da água;

a5 - implementar políticas e programas visando o reuso dos efluentes das ETEs da RMSP, para fins industriais;

a6 - priorizar a utilização do potencial hídrico remanescente da bacia do Alto Tietê, inclusive o reservatório Billings, nas ampliações dos sistemas produtores, necessárias à regularização do abastecimento;

B. Ações de curto prazo (até o ano 2000)

b1 - Implantar o Programa Metropolitano de Água, que inclui:

- ampliação do Sistema Produtor do Alto Tietê, através do aproveitamento das águas já regularizadas no reservatório Ponte Nova, das vazões naturais (captação a fio d'água) dos Rio Biritiba e Paraitinga e do pleno aproveitamento da capacidade de regularização do reservatório Taiacupeba.

- aproveitamento - sob monitoramento de qualidade - das águas do braço Taquacetuba e pleno aproveitamento do braço Rio Grande, ambos da Billings, com intervenções que proporcionem a possibilidade de utilização futura dos braços Capivari, Pedra Branca e Pequeno, também na Billings;

- aproveitamento do potencial remanescente do Rio Juqueri, a jusante da barragem de Paiva Castro, para atender às necessidades dos municípios do extremo norte da RMSP;

- ampliação e melhoria do desempenho operacional das ETAs existentes e implantação das ETAs dos novos sistemas produtores Taquacetuba e Juqueri;

- ampliação e adequação do Sistema Adutor Metropolitano - SAM: novas adutoras, estações elevatórias e reservatórios setoriais;

b2 - dar continuidade ao Programa de Redução de Perdas e ao Programa de Uso Racional da Água, em desenvolvimento pela SABESP, e fomentar ações semelhantes nos municípios da RMSP que não são operados por aquela empresa;

b3 - Plano Integrado de Conservação dos Mananciais Metropolitanos, a ser elaborado pela SABESP;

b4 - Plano Diretor de reuso das efluentes das ETE's da RMSP, para fins industriais, a ser elaborado pela SABESP.

C. Médio Prazo (após o ano 2000)

c1 - Avaliar - à luz dos resultados do censo do ano 2000, do comportamento da evolução da demanda e dos resultados das ações de curto prazo - a necessidade de novas ampliações do Sistema, priorizando, se elas forem necessárias, a

utilização do potencial hídrico remanescente do Alto Tietê, decorrente da regularização dos Rios Biritiba e Paraitinga.

Arq.delib11.doc